



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, Nova Lei de Licitações e Contratos, as disposições acerca das modalidades e dos procedimentos necessários para o regular processamento das fases do processo licitatório ganharam novos contornos, os quais em sua quase totalidade são complementados pelas normas infralegais expedidas pelos órgãos competentes e de controle. Assim, a Nova Lei exige maior estruturação das entidades, desde a origem da demanda até o final da execução dos contratos. Desse modo, é imprescindível que os colaboradores desta Autarquia detenham os conhecimentos necessários sobre os procedimentos para a aplicação e execução da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021 e, para isso, a realização de cursos, treinamentos e participação em congressos é de extrema importância para a atualização dos profissionais.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Autarquia Municipal não fez seu plano de contratações anual, tendo em vista que somente será obrigatório para o ano de 2025.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita através de inexigibilidade, conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, no qual é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de 01 inscrição na forma online.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado, há a oferta de diversos cursos de capacitação na área de licitações e contratos. A quarta edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, nome fantasia CON Treinamentos, se diferencia dos demais pelos renomados palestrantes que estarão presentes, com experiência e conhecimento na área, tendo como coordenador técnico André Pachioni Baeta e palestrantes Ministro Antonio Anastasia, Ministro Benjamin Zynler, Renato Felini, Marcos Nóbrega, Rafael Jardim, Fabrício Motta, Paulo Reis, Hamilton Bonatto, Cristiana Fortini, Karine Lilian, Jonas Lima, Christianne Stroppa, Evaldo Araújo Ramos e Ronny Charles, no qual nos quatro dias de realização do congresso serão tratados temas variados dentro da Lei federal nº 14133/21, conforme conteúdo programático anexo, que serão de grande valia para a atualização e aperfeiçoamento profissional na área. Além disso, a forma de participação online otimiza custos, pois não é necessário o deslocamento para o evento.

Destaca-se ainda que a empresa enviou atestados de capacidade técnica e notas fiscais de cursos/congressos promovidos anteriormente, e o valor para a inscrição na quarta edição do congresso encontra-se dentro do valor praticado pela promotora do evento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.790,00, conforme proposta em anexo.

EM CASO DE POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS, AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DOS BENEFÍCIOS DE CADA OPÇÃO PARA ESCOLHA DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA

Não se aplica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição na



quarta edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CON Treinamentos).

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar apenas de um item, não é viável o parcelamento.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação e atualização dos funcionários é de imprescindível importância para que continue realizando os procedimentos com excelência e aplicando a lei federal nº 14133/21 de maneira correta.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas, tendo em vista que a Autarquia já dispõe dos equipamentos necessários.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.797 DE 28 DE JULHO DE 2023

Não se aplica.

A OBSERVÂNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº3.829 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PRETENDER LOCAR IMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES.

Este item não se enquadra ao objeto.



FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos próprios.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Pelos motivos expostos acima, os estudos preliminares evidenciam que a solução ora apresentada se mostra tecnicamente possível, fundamentada e alinhada ao cumprimento da necessidade desta Autarquia.

RESPONSÁVEL

Identificação e assinatura do responsável que elaborou este Estudo Técnico Preliminar.

José Moretti Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição na quarta edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, nome fantasia CON Treinamentos. A capacitação será oportunizada a 1 (um) colaborador do setor de licitações e contratos desta Autarquia e ocorrerá de forma híbrida, sendo escolhida a forma online para a participação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QTD.	PERÍODO	PREÇO TOTAL
01	Inscrição na quarta edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos	Online	01	20 a 23/05/2024	R\$ 3.790,00

O custo estimado total da contratação é composto por 1 (uma) inscrição no valor de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Com a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, Nova Lei de Licitações e Contratos, as disposições acerca das modalidades e dos procedimentos necessários para o regular processamento das fases do processo licitatório ganharam novos contornos, os quais em sua quase totalidade são complementados pelas normas infralegais expedidas pelos órgãos competentes e de controle. Assim, a Nova Lei exige maior estruturação das entidades, desde a origem da demanda até o final da execução dos contratos. Desse modo, é imprescindível que os colaboradores desta Autarquia detenham os conhecimentos necessários sobre os procedimentos para a aplicação e execução da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021 e, para isso, a realização de cursos, treinamentos e participação em congressos é de extrema importância para a atualização dos profissionais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição na quarta edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CON Treinamentos).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

As referidas características estão presentes na quarta edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, tendo em vista que as palestras previstas no conteúdo programático agregarão profundamente no desenvolvimento técnico-profissional do colaborador que participará do curso.

O diferencial do curso está na qualificação acadêmica e profissional dos palestrantes, tendo em vista que o aludido congresso reunirá profissionais consagrados da área de licitações e contratações públicas, tendo como coordenador técnico André Pachioni Baeta e palestrantes Ministro Antonio Anastasia, Ministro Benjamin Zynler, Renato Felini, Marcos Nóbrega, Rafael Jardim, Fabrício Motta, Paulo Reis, Hamilton Bonatto, Cristiana Fortini, Karine Lilian, Jonas Lima, Christianne Stroppa, Evaldo Araújo Ramos e Ronny Charles, cuja qualificação acadêmica e experiência profissional encontram-se anexas a este termo, juntamente com o conteúdo programático das palestras do congresso.

Está incluso no evento o acesso online 100% "real time" em plataforma interativa, gravação disponível até 20 dias após o evento, apostila digital e certificado de participação.

A empresa contratada deverá executar o objeto de acordo com este termo de referência e com a sua proposta.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A participação no congresso será de forma online, nos dias 20 a 23/04/2024, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h00, com carga horária de 32 horas, conforme disposto no conteúdo programático. Ao final do evento, a empresa emitirá certificado de participação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade devendo observar as diretrizes constantes no Decreto Municipal nº 3.796/23, ficando nomeados para Gestor e Fiscais os funcionários abaixo:

Fiscal Técnico Srta. Jeice Aparecida Rossi

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão após a emissão da nota fiscal.

Nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à contratada, o Contratante deverá quitar o respectivo valor com a devida correção monetária através do índice INPC/IBGE ou qualquer outro índice que vir a substituí-lo.

A prestação do serviço do presente Termo de Referência ficará sujeita à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil ou superveniente que altera a Instrução Normativa nº 1.234/2012), para a matéria.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.988.

Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Prefeitura Municipal de Pedreira/SP será entregue ao contratado em até 60 (sessenta) dias após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na tesouraria.

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei n.º 14.133, de 2021, em razão da notória especialização dos instrutores e o conteúdo programático estabelecido, conforme evidenciado anteriormente.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

RESPONSÁVEL

José Moretti Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Pedreira (SP), 08 de Maio de 2024.

**DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AO SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Venho através desta, solicitar de V.S.^a que informe qual a ficha orçamentária e a existência de saldo para efetuarmos a Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição na quarta edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, com valor de **R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)**.

Aguardo a informação para dar prosseguimento ao processo.

Desde já antecipo meus agradecimentos.


José Moretti Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fernanda F. Gallano Silva
Gerente de Finanças e Contabilidade



Pedreira (SP), 09 de maio de 2024.

Ao

Sr. Jose Moretti Neto

Diretor Administrativo

Conforme solicitação recebida por este Departamento, venho através deste informar que a despesa referente a **contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal**, será respaldado pelo saldo pertencente á Ficha Orçamentária abaixo. Conforme segue.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SAAE	
Despesa Principal	Funcional Programática - Natureza
20	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39.22 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica – Exposições, congressos e conferencias

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Fernanda F. Gallano Silva
Gerente de Finanças e Contabilidade
SAAE - Pedreira